



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 95

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4341
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	4347
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4365
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	4391
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	4391

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### DISTRIBUIÇÃO

QUINQUAGÉSIMA SEXTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1990  
(Regimento Interno, art. 66)

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Néri da Silveira. Secretário, Alberto Veronese Aguiar, Diretor do Departamento Judiciário. Porteiro, o Sr. Manoel Barbosa da Costa, Auxiliar Especializado.

Foi distribuído o seguinte processo:

ADIN 279-1 - CE

Relator Ministro Aldir Passarinho

Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Min. Aldir Passarinho 01

TOTAL 01

Brasília, 16 de maio de 1990.

ALBERTO VERONESE AGUIAR  
Diretor do Departamento Judiciário

### Plenário

#### Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 19 - Elaborada nos termos do art. 83, do Regimento Interno, para julgamento, a partir da próxima sessão, contendo o seguinte processo:

Inq 378-6 - SP (Queixa-crime)

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Querelante: Hêlio Pereira Bicu

do (Adv.: Celso Campos Petroni). Querelado: Roberto Costa de Abreu Sodré (Advs.: Arnaldo Malheiros Filho e outros).

Brasília, 16 de maio de 1990.

HÉRCELUS BONIFÁCIO FERREIRA  
Secretário

## Primeira Turma

### SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 11a. (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Sydney Sanches.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva.

Secretário, Antonio Carlos de Azevedo Braga.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

### Julgamentos

HC 67.607-3 - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Pte. e Impte.: Milton Altino de Oliveira. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Conheceu-se do pedido em parte mas foi ele in deferido, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

HC 67.759-2 - RJ

Rel.: Ministro Celso de Mello. Pctes.: Carla Esteves de Azevedo Guedes e outra. Impte.: Nêlio Roberto Seidl Machado. Coator.: Superior Tribunal de Justiça.

Decisão: Após o voto do Ministro Relator que denegava a ordem de "habeas-corpus", o julgamento foi adiado pelo pedido de vista do Ministro Sepúlveda Pertence. Ausente, justificadamente o Ministro Sydney Sanches. Falou como Impte.: Dr. Nêlio Roberto Seidl Machado. 1a. Turma, 15-05-90.

HC 67.786-0 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: João Antonio Costa (Impte.: Paulo Cesar Vilches de Almeida). Coator.: 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Decisão: Não se conheceu do pedido, julgou-se prejudicado o "habeas-corpus", e determinou-se a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

HC 67.879-3 - RJ

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: Ulisses Azevedo Soares (Impte.: o mesmo). Coator.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Conheceu-se do pedido de "habeas-corpus", mas o indeferiram nos termos do voto do Ministro Relator. Ausente ocasionalmente o Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 15-05-90.

HC 67.883-1 - (EDcl) - RO

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Embte.: Ministério Público Federal. Embdo.: Gilberto Ferreira da Costa (Adv.: Valmor Santos Giavarina).

Decisão: Rejeitaram-se os embargos de declaração. Unânime. Ausente ocasionalmente o Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 15-05-90.

HC 67.911-1 - RS

Rel.: Ministro Moreira Alves. Pacte.: Clair Alberto da Silva (Impte.: O mesmo). Coator.: Juiz de Direito da Comarca de Erechim.

Decisão: Julgou-se prejudicado o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

## HC 67.955-2 - RJ

Rel.: Ministro Celso de Mello. Pcte.: Aluizio Damaso Ribeiro Bastos. Impte.: Rovane Tavares Guimarães e outro. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus", nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. Falou como Impte. Dr. Rovane Tavares Guimarães. 1a. Turma, 15-05-90.

## HC 68.019-4 - RJ

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence, Pte.: Gerson Freire de Azeredo. Impte.: João Familiar Filho. Coator.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Após o voto do Ministro Relator que deferia a ordem o julgamento foi adiado pelo pedido de vista do Ministro Presidente. Ausente justificadamente o Ministro Sydney Sanches. 1a. Turma, 15-05-90.

## HC 68.020-8 - SP

Rel.: ministro Celso de Mello. Pcte.: Edson de Barros. Impte.: Carmen Lúcia Priori de Barros. Coator.: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Após o voto do Ministro Relator que indeferia o "habeas-corpus", pediu vista o Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 24-04-90.

Decisão: Deferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

## HC 68.031-3 - RJ

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Pte.: Antonio Nunes Vieira (Impte.: Nahara Tatiana Serejo de Carvalho). Coator.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Não se conheceu do pedido de "habeas-corpus", Unânime. Ausente, ocasionalmente o Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 15-05-90.

## HC 68.032-1 - SP

Rel.: Ministro Celso de Mello. Pcte.: Júlio César Ramos Freire. Impte.: Sandra Aparecida Paulino. Coator.: Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo.

Decisão: Indeferiu-se o pedido de "habeas-corpus". Unânime. Ausente ocasionalmente o Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 15-05-90.

## RE 117.838-8 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo. (Adv.: Renato Franco do Amaral Torrin e outros). Recdo.: Abdel Rahim Muhd (por curador).

Decisão: Recurso conhecido e provido. Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

## RE 119.269-1 - RJ

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Antonio Carlos Pamplona Bethlen (Adv.: Mário Alberto Pucheu). Recdos.: 1º. Maria Nilza Nogueira de Alvarenga por si e representando s/ filhos (Adv.: Daltro de Campos Borges Filho e outro). 2º. Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Afonso Henrique Monteiro Gonçalves).

Decisão: Não se conheceu do recurso. Unânime. Ausente ocasionalmente o Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 15-05-90.

## RE 120.148-7 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Prefeitura Municipal de São Paulo (Adva.: Beatriz Baer Dias). Recda.: Olin da da Ressurreição Fernandes (Adv.: Marco Antonio Ferreira da Silva).

Decisão: Recurso conhecido e provido. Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

## RE 121.138-5 - SP

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: Estado de São Paulo (Adv.: Vanderlei José Tezoto Sacconi e outros). Recdo.: Carlos Bueno Amorim (Adv.: Sálvio Lopes Fernandes).

Decisão: Recurso conhecido e provido. Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

## RE 121.839-8 - RJ

Rel.: Ministro Octavio Gallotti. Recte.: João Batista da Costa (Adv.: Dalvenio Torres Motta). Recdo.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva.: Maria Furtado Lima).

Decisão: Não se conheceu do recurso. Unânime. Ausente ocasionalmente o Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 15-05-90.

## RE 122.472-0 - DF

Rel.: Ministro Moreira Alves. Recte.: União Federal. Recdo.: Pitney Bowes Máquinas Ltda. (Adv.: Spencer Daltro de Miranda Filho e outros).

Decisão: Não se conheceu do recurso. Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

## Ag 134.493-8 - (AqRq) - SP

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Agte.: Fundação Casper Líbero (Adv.: Nelson Alves de Olival). Agdo.: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. IAPAS - (Adv.: Luis Maurício Daou Lindoso).

Decisão: Não se conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Ministro Relator. Unânime. 1a. Turma, 15-05-90.

Brasília, 15 de maio de 1990

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA  
Secretário

## Divisão de Acórdãos

DÉCIMA-QUARTA (14a.) ATA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS  
REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 95 DO REGIMENTO INTERNO

São publicados os Acórdãos dos seguintes processos:

## ADIn 112-4 - BA (Medida Liminar)

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Repte.: Governador do Estado da Bahia (Adv.: Dalzimar Gomes Tupinambá, Pedro Augusto de F. Gordilho e outro). Reqda.: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Decisão: Indicou-se adiamento, por unanimidade. Plenário, 09.

11.89.

Decisão: O Tribunal deferiu, em parte, a medida liminar e suspendeu, até o julgamento final da ação, a vigência do inciso XVI, do art. 41, da Constituição do Estado da Bahia, contra os votos dos Srs. Ministros Celso de Mello e Célio Borja; do art. 12, do Ato das Disposições Transitórias, contra os votos dos Srs. Ministros Celso de Mello, Célio Borja e Carlos Madeira; do art. 19, do Ato das Disposições Transitórias, por unanimidade; no art. 3º, do Ato das Disposições Transitórias, das expressões "a cujos procuradores autárquicos e fundacionais e servidores estáveis, bacharéis em direito, que ali exerçam atribuições de natureza jurídica, na data da promulgação desta Constituição, é garantida sempre isonomia de vencimentos e vantagens com os Procuradores do Estado", vencidos os Srs. Ministros Celso de Mello e Célio Borja; e ainda, no art. 8º, do Ato das Disposições Transitórias, das expressões "relativas às carreiras disciplinadas no Capítulo IV, do Título IV, desta Constituição", vencidos os Srs. Ministros Celso de Mello e Célio Borja. Votou o Presidente. Plenário, 10.11.89.

EMENTA: - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Constituição da Bahia.

Medida Liminar. Suspensão da eficácia dos seguintes preceitos da Constituição do Estado da Bahia, por se verificarem os pressupostos que a justificam: inc. XVI, do art. 41, e do ADT o art. 3º, em parte, quanto à expressão: "a cujos Procuradores autárquicos e fundacionais e servidores estáveis, bacharéis em direito, que ali exerçam atribuições de natureza jurídica, na data da promulgação desta Constituição, é garantida, sempre, autonomia de vencimentos e vantagens com os Procuradores do Estado; o art. 8º, quanto à expressão "relativo às carreiras disciplinadas no Capítulo IV, do Título IV, desta Constituição; e mais os arts. 12 e 19".

Indeferida a liminar quanto aos arts. 1º, 14 e 22, dos do ADT, pela incoerência de pressupostos que a aconselhem.

## ADIn 189-2 - RJ (Medida Liminar)

Rel.: Min. Celso de Mello. Repte.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF  
Telefones: (PABX (061) 321.5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR  
CGC/MF nº 00394494/001642

CEZAR BADO  
Diretor-Geral

MARIA LUZIA DE MELO  
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes Isabel Cristina Orrú de Azevedo  
Miguel Felix dos Anjos Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral .....	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície) .....	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo) .....	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)  
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586  
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

## Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RO-MS-0407/89.5

Recorrente: MILTON VASQUES THIBAU DE ALMEIDA  
 Advogada : Drª Itália Maria Viglioni  
 Autoridade Coatora: COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA TERCEIRA REGIÃO  
 D E S P A C H O

1. Junte-se.
2. Informe o Gabinete o estágio em que se encontra a reclamação correicional.
3. Publique-se.  
Brasília, 11 de maio de 1990.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO  
 Corregedor-Geral

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL  
TST-RC-049/89.1

Requerente: ECONOMISA - ECONOMIA DE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
 Advogado : Dr. Mauro Thibau da S. Almeida  
 Requerido : EXMº SENHOR JUIZ CARLOS AUGUSTO TENÓRIO  
 D E S P A C H O

1. Junte-se.
2. Informe o Gabinete o estágio em que se encontra a reclamação correicional.
3. Publique-se.  
Brasília, 11 de maio de 1990.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO  
 Corregedor-Geral

TST - MS-21.903/89

Assunto: ANTEPROJETO DE LEI PROPONDO A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
 D E S P A C H O

À Secretaria de Coordenação Judiciária, para ouvir o Serviço de Pessoal desta Corte, bem como o de Auditoria.  
 Publique-se.  
 Brasília, 10 de maio de 1990.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO  
 Corregedor-Geral

TST - PP-4774/90.1

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO  
 Assunto : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE JUIZES  
 D E S P A C H O

Aguarde-se o resultado do desmembramento da área sob a jurisdição do Quinto Regional. Dê-se conhecimento a este último.  
 Publique-se.  
 Brasília, 10 de maio de 1990.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO  
 Corregedor-Geral

RECLAMAÇÃO CORREICIONAL - RC-3296/90.0

Requerente: UNIVERSIDADE FEDEPAL DO RIO DE JANEIRO  
 Advogado : Dr. José Franco Corrêa  
 Requerido : EXMº SENHOR JUIZ PAULO VIEIRA DUQUE  
 D E S P A C H O

Solicitem-se informações sobre a inclusão ou não do processo em pauta, face a preferência cabível.  
 Publique-se.  
 Brasília, 10 de maio de 1990.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO  
 Corregedor-Geral

## Superior Tribunal Militar

## Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 27ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos quinze dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa, às dezoito horas e trinta minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de LUIZ MALTA COELHO, Vice-Diretor da Diretoria Judiciária, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foi distribuído, por sorteio, o seguinte processo:

HABEAS-CORPUS

32.644-8-SP - Paciente: ANTONIO LUIZ MARCHIONI, civil, alegando se encontrar na iminência de sofrer constrangimento ilegal por parte do Dr. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 2ª. CJM, que determinou ao Delegado de Polícia Federal o prosseguimento do inquérito policial para apurar possível delito contra a segurança nacional, pede a concessão da ordem para o cancelamento do mencionado inquérito, bem como medida liminar para sustar o indiciamento do paciente. Impetrante: Dra. Maria Beatriz de Almeida Sinigalli. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
 Secretária do Tribunal

## Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 062 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.921-6 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Adv's Drs Fernando da Costa Dominguez e J. F. Dominguez.
- APELAÇÃO Nº 45.847-6 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv's Dr's Clarice Nascimento Costa.
- APELAÇÃO Nº 45.900-6 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv's Dr's Tania Sardinha Nascimento e Eliane Ottoni de Luna Freire.
- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 45.798-3 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Adv Dr Jorge Antonio Siufi.

## Ministério Público da União

## Ministério Público Federal

## Procuradoria Geral da República

## Procuradoria da República no Distrito Federal

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 754, de 10 de novembro de 1987, do Senhor Procurador-Geral da República, resolve,

Designar o Dr. ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO, Procurador da República de 2ª categoria, para acompanhar a Inspeção Ordinária dos serviços da Secretaria da 9ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com início às 14:00 horas do dia 28 de maio do corrente ano.

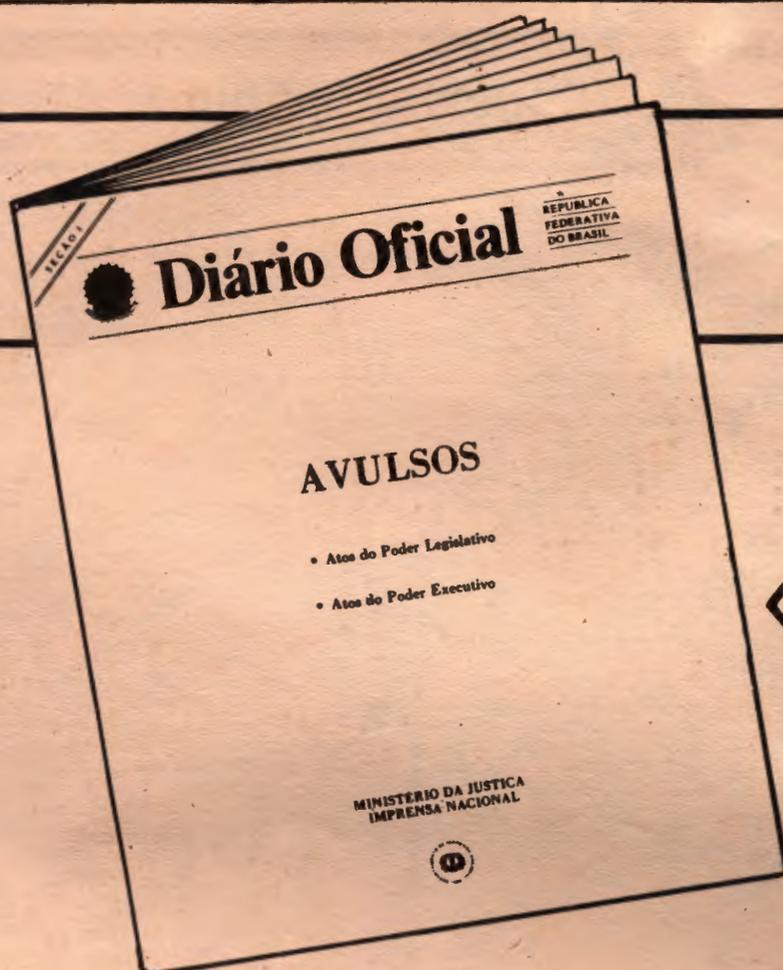
I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

EDITORAÇÃO DE  
PUBLICAÇÕES  
OFICIAIS248 páginas  
Cr\$ 90,00EDITORAÇÃO DE  
PUBLICAÇÕES  
OFICIAIS

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas ou mediante envio de cheque visado à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de Órgão Público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEDIV - End.: SIG  
 Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70604. Fones:  
 (061) 321-5566 R. 305 e 309 ou (061) 226-2586;  
 226-6812

Publicação elaborada pela Subcomissão de Política Editorial e Normalização, da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras e co-editado pela Imprensa Nacional e Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal contendo informações e regras básicas sobre editoração de publicações oficiais.



Faça sua assinatura

«AVULSOS»

- Separata contendo Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo de interesse geral, extraídos do Diário Oficial da União — Seção I;
- Folhas destacáveis e arquiváveis em forma de fichas;
- Papel off-set;
- Formato: 15,5 x 22 cm;
- Circulação diária;
- Assinatura trimestral, com porte urgente e aéreo: Cr\$ 3.200,00
- Venda avulsa na seção de vendas.

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cx. Postal: \_\_\_\_\_  
 Anexamos cheque n.º \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_ no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) nominal a IMPRESA NACIONAL, referente ao pagamento de \_\_\_\_\_ assinatura(s) do «AVULSOS».

- Obs.: — No caso de Órgão Público, anexar a este cupom cópia da Nota de Empenho.
- Indispensável mencionar CEP correto de sua cidade ou região.
  - A IN não realiza transferência de assinaturas já efetivadas.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO  
 Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 ou 226-2586; e 226-6812.

Imprensa Nacional

— SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604